



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião julgamento da proposta comercial apresentada para a **Concorrência nº 030/2020** destinada a **Execução de estrutura de contenção - Frente à sede da Prefeitura Municipal de Joinville**. Aos 25 dias de junho de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 079/2020, composta por Sílvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Rickson Rodrigues Cardoso, sob a presidência da primeira para julgamento da proposta comercial. Empresa participante e seu respectivo preço: LDM Construtora e Incorporadora Ltda - R\$ 253.214,52 (SEI nº 6546028). Após análise das propostas, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **LDM Construtora e Incorporadora Ltda**, considerando o disposto no item 9.1.1 do edital: "*Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, de forma truncada, ou seja, com dois dígitos após a vírgula e os demais, se for o caso, preenchidos com zero*". Verificou-se que o preço dos itens 1.2, 2.1, 2.3, 2.7, 3.1, 5.1, 5.2, 5.3, 5.5, 6.2, 7.1, 7.2, 8.2, 8.3, 8.4, 9.4, 10.1, 10.4, 10.6, 10.7, 10.10, indicados no orçamento detalhado (planilha orçamentária sintética), estão divergentes do resultado obtido quando realizada a conferência do custo unitário acrescido do BDI. Da mesma forma, o preço total dos itens 1.1; 1.2; 1.4; 1.5; 2.1; 2.3; 2.4; 2.7; 2.8; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 4.1; 4.2; 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 5.5; 5.6; 5.7; 6.1; 6.2; 6.3; 6.4; 6.5; 7.1; 7.2; 8.2; 8.3; 8.4; 9.1; 9.3; 9.4; 10.1; 10.3; 10.4; 10.6; 10.7; 10.8; 10.10; 10.11 e 10.12, indicados no orçamento detalhado (planilha orçamentária sintética), estão divergentes do resultado obtido quando realizada a conferência da multiplicação da quantidade pelo do preço unitário. Além disso, empresa não apresentou a composição de custo unitário para os itens: 1.1; 1.2 e 10.1, em desacordo com o item 9.2.1, alínea "b", do edital: "*Composição de custos: devendo constar a composição de **todos** os custos unitários indicados no orçamento detalhado, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução*". Sendo assim, a Comissão decide **DECLASSIFICAR**: LDM Construtora e Incorporadora Ltda, por não apresentar a composição de custo unitário dos itens: .1; 1.2 e 10.1, deixando portanto de cumprir com a exigência prevista no item 9.2.1, alínea "b", do edital. Entretanto, considerando que o único proponente foi desclassificado no presente certame, tendo em vista o disposto no item 10.4, do edital e em observância ao §3º, art. 48, da Lei 8.666/93 que preconiza: "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação (...)*", será concedido à empresa o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de proposta corrigida dos erros que culminaram em sua desclassificação, além da correção das demais divergências identificadas. Ressalta-se que, todos os valores relacionados na proposta de preços deverão ser apresentados em conformidade com regra de arredondamento estabelecida no item 9.1.1, do edital. A nova proposta de preços deverá ser protocolada em invólucro devidamente lacrado e identificado, junto Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sílvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Patrícia Regina de Sousa

Membro da Comissão

Rickson Rodrigues Cardoso



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rickson Rodrigues Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 25/06/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6546569** e o código CRC **E10AB006**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.000351-0

6546569v14
6546569v14